PROJETO DE LEI Nº 336/13

Inclui no calendário oficial da cidade o Dia Mundial Sem Carro.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na consolidação municipal referente a eventos e datas da cidade de Salvador e institui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Salvador, a seguinte data comemorativa:

"Dia Mundial Sem Carro, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

No dia 22 de setembro, em cidades do mundo todo, são realizadas atividades em defesa do meio ambiente e da qualidade de vida nas cidades, no dia que passou a ser conhecido como Dia Mundial Sem Carro.

O Dia Mundial Sem Carro é um movimento que começou em algumas cidades da Europa nos últimos anos do século 20, e, desde então, vem se espalhando pelo mundo, ganhando, a cada edição, mais adesões nos cinco continentes. Trata-se de um **manifesto/reflexão** sobre os gigantescos problemas causados pelo uso intenso de automóveis como forma de deslocamento, sobretudo nos grandes centros urbanos, e um convite ao uso de meios de transporte sustentáveis – entre os quais se destaca a bicicleta.
O Dia Mundial Sem Carro propõe às pessoas que dirigem todos os dias, que repensem a dependência que criaram em relação ao carro ou moto. A ideia é que essas pessoas experimentem, pelo menos nesse dia, formas alternativas de mobilidade, descobrindo que é possível se locomover pela cidade sem usar o automóvel e que há vida além do parabrisa. A data é adotada por vários países europeus. Na cidade de São Paulo são realizadas atividades desde 2003.

Diante do exposto, solicitamos o apoio das vereadoras e dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
EVERALDO AUGUSTO